



**PORTARIA N° 0.090/2025** ITAPACI - GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PUBLICAÇÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foi publicado(a) no Placar da Prefeitura Municipal de Itapaci, Goiás, em **20/02/2025**

  
**UBIRATAN DE SOUZA RAFAEL**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR LEI N° 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas no Artigo 40 Inciso V da Lei Orgânica Municipal de Itapaci - GO e ainda:

**CONSIDERANDO** que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de Itapaci - Go.



**Art. 2º** - A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** - A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
Gislaine Gomes dos Santos CPF 032.777.971-39	Governo Municipal
Supercilio Lopes Barros CPF 125.523.641-87	Sociedade Civil
Uelber Lúcio de Miranda Vieira CPF 942.740.881-20	Governo Municipal
Vital Rafael Alves Souza CPF 019.977.451-00	Governo Municipal
Daiane Arruda Figueira CPF 965.367.721-72	Governo Municipal

**Art. 4º** - Fica nomeado como Presidente desta Comissão o servidor Uelber Lúcio de Miranda Vieira.

**Art. 5º** - Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Gislaine Gomes dos Santos CPF 032.777.971-39
Supercilio Lopes Barros CPF 125.523.641-87
Uelber Lúcio de Miranda Vieira CPF 942.740.881-20
Vital Rafael Alves Souza CPF 019.977.451-00
Daiane Arruda Figueira CPF 965.367.721-72

**Art. 6º** - Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Daiane Arruda Figueira CPF 965.367.721-72
Vital Rafael Alves Souza CPF 019.977.451-00

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI,**

Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

*Fábio Marcos de Oliveira*  
**FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal